

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/GAB/CGM/2026

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2026.

Designar servidores para atuarem como Encarregados de Proteção de Dados junto à Controladoria Geral do Município, da Prefeitura de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Controladoria Geral do Município – CGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores para atuarem no âmbito da Proteção de Dados Pessoais da CGM;

Manoel Jesus do Nascimento, Assistente Administrativo, Matrícula 50485, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Mateus Abreu Silva –Assessor Técnico de Controle Institucional, matrícula 1006734, para exercer a função de Encarregado Suplente de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo ao disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como às necessidades de negócio da CGM

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias;

III – orientar os servidores e colaboradores do IPAM quanto às práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

IV – acompanhar e monitorar a conformidade institucional quanto às normas de privacidade e proteção de dados;

V – executar as demais atribuições estabelecidas pela legislação e regulamentos complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da CGM;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DC10BC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2026. Edição 4169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>